



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0188	04/02/25	

Institui o "Dia Municipal da Participação da Mulher na Política" no âmbito do município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 17 de Março de 2025, aprovou o Projeto de Lei n° 015 /2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Mococa o dia 13 de março como o "**Dia Municipal da Participação da Mulher na Política**", inserido no calendário oficial do município.

Parágrafo único. Nesta data, serão promovidas atividades como cursos de formação, palestras e ações de conscientização em escolas, universidades, órgãos públicos e espaços comunitários, com foco na importância da participação da mulher na política e na promoção da igualdade de gênero.

Art. 2º A organização e o acompanhamento das atividades desta data ficarão a cargo da Comissão de Direitos Humanos e da Mulher da Câmara Municipal (se houver) e da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, ou outro órgão equivalente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
Vereadora / PSD

APROVADO

Em 17 de 03 de 2025 Discussão por 15P

Sessão 17 / 03 / 2025


Clayton Divino Boch
Presidente





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca instituir o "Dia Municipal da Participação da Mulher na Política", uma data de suma importância para fomentar a conscientização sobre o papel fundamental das mulheres na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A iniciativa visa incentivar o engajamento político das mulheres, promovendo sua representatividade nos espaços de poder e decisão, e destacando a relevância da equidade de gênero no fortalecimento da democracia.

A escolha do dia 13 de março celebra o avanço das mulheres no cenário político e propõe, por meio de ações educativas e de formação, ampliar a compreensão da sociedade sobre os desafios e a importância da igualdade de oportunidades.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovar esta proposta, que reforça o compromisso do município de Mococa com a inclusão, a justiça social e a valorização da participação feminina na política.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Vereadora / PSD



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 019/2025

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso I, alínea “a” e inciso IV, alínea “a”, item 8, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de legalidade e à Comissão de Direitos Sociais.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de fevereiro de 2025.



CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2025

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 02 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Dosli Batistuti.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 019/2025

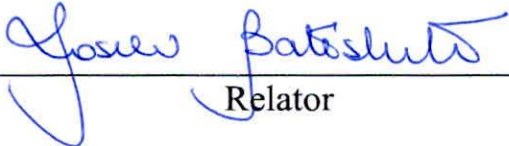
PROJETO DE LEI Nº 015/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 02 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 15 / 02 / 2025.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE DIREITOS SOCIAIS

PROCESSO Nº 019/2025

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 02 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Giovanna Louela.

DATA DA NOMEAÇÃO: 12 / 02 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE DIREITOS SOCIAIS

PROCESSO Nº 019/2025

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 02 / 25.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 02 / 2025.



Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: Adriana Batista da Silva (Presidente), Carlos Eduardo Marchesi Trombini (Vice-presidente) e José Roberto Pereira – Bob (Vereador substituto, presente para substituir a vereadora Roseli Batistuti, que não pode estar presente). A reunião foi oficiada pelos Analistas Legislativos Rosa Carolina Negrini da Costa e Filipe Giordan Santos Garcia, além da presença da Procuradora Jurídica Maria Beatriz Ferreira Oliveira. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes proposições:

1) Projeto de lei nº 023/2025, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.”; **2) Projeto de Lei Complementar nº 005/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa ‘SS Materiais de Construção LTDA.’”; **3) Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 3.334, de 17 de dezembro de 2002.”; **4) Projeto de Lei nº 016/2025**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui a contribuição voluntária para auxílio de custeio dos serviços do corpo de bombeiros no município de Mococa.”; **5) Projeto de Lei nº 013/2025**, de autoria da Vereadora Roseli Batistuti, que “Institui o Banco de Leite Humano no Município de Mococa e dá outras providências.”; **6) Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui o programa ‘Bombeiro na escola’ como componente curricular obrigatório no município de Mococa e dá outras providências.”; **7) Projeto de Lei nº 020/2025**, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, que “Institui o “Programa de Lazer Itinerante” no município de Mococa e dá outras providências.”; **8) Projeto de Lei nº 019/2025**, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, que “Dispõe sobre criação de um distrito destinado a micro, pequenas e médias empresas no município de Mococa e dá outras providências.”; **9) Projeto de Lei nº 175/2025**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Regulamenta o Sistema Funerário Municipal.”; **10) Projeto de Lei nº 015/2025**, de autoria da Vereadora Adriana Ruiz, que “Institui o “Dia Municipal da Participação da Mulher na Política” no âmbito do município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.”; **11) Projeto de Lei nº 014/2025**, de autoria da Vereadora Roseli Batistuti, que “Dispõe sobre a implantação de Políticas Públicas para Combate à Violência Física, Sexual e Emocional contra a Pessoa Idosa no Município de Mococa.”; **12) Projeto de Lei nº 176/2024**, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, que “Reestrutura o Conselho Municipal do Idoso no âmbito do Município de Mococa.”.

Quanto aos projetos elencados nos itens 1, 2 e 10, a Comissão solicitou o agendamento de reunião juntamente com representantes da Prefeitura, para que sejam esclarecidos alguns pontos relevantes. Especificamente quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, a Comissão também aguarda o envio da Ata do CODEMO e o valor da metragem do terreno proposto para doação. Na discussão das demais proposições, foram discutidos os pareceres jurídicos dos Projetos de lei nºs 012, 013, 016 e 017, todos de 2025, que apontaram a usurpação de iniciativa de matéria privativa do Poder Executivo. Especificamente quanto ao Projeto de Lei nº 012/2025, o Parecer Jurídico nº 22/2025 apontou que “a inclusão de uma nova disciplina obrigatória no currículo escolar **não pode ser feita diretamente por meio de lei municipal** sem a devida articulação com essas instâncias [Conselho Nacional de Educação, Conselhos



Câmara Municipal de Mococa

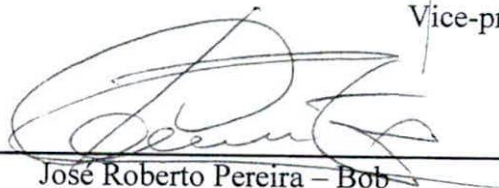
PODER LEGISLATIVO

Estaduais e Municipais de Educação], sob pena de violar a legislação vigente.”, assim como a falta de impacto financeiro que tal inclusão pode incorrer, ocasionando violação do previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Projeto de Lei nº 013/2025, o Parecer Jurídico nº 23/2025 salientou a ausência de impacto financeiro ou de fontes de custeio específicas, além de não mencionar a compatibilização com as normas federais e estaduais sobre o tema. O Parecer Jurídico nº 24/2025 tratou do Projeto de Lei nº 016/2025 destacou a falta de previsão clara de regulamentação e da gestão dos valores arrecadados, e que a inserção da contribuição voluntária pode confundir o contribuinte, levando-o a crer que a medida é obrigatória. Por fim, o Parecer Jurídico nº 25/2025 salientou a Lei de Responsabilidade Fiscal “exige que **toda arrecadação vinculada a fundos públicos seja acompanhada de previsão orçamentária clara e de regras para sua destinação**”, e que o Projeto de Lei nº 017/2025 não detalha critérios objetivos de arrecadação e aplicação dos recursos, não se adequando à legislação vigente. Assim, a Comissão decidiu exarar Pareceres contrários, acompanhando os entendimentos do Jurídico da Câmara, quanto às seguintes matérias: Projeto de Lei nº 012/2025, Projeto de Lei nº 013/2025, Projeto de Lei nº 016/2025 e Projeto de Lei nº 017/2025. Em seguida, foram debatidos os Projetos elencados nos itens 7 e 8, ambos com Parecer jurídico contrário. Quanto a estes projetos, os Vereadores solicitaram uma consulta jurídica ao IBAM, contratado pela Câmara, e, após a emissão dos pareceres, os projetos serão novamente debatidos por esta Comissão. Ato contínuo, foram discutidas as proposições: Projeto de Lei nº 015/2025 e Projeto de Lei nº 014/2025. Devido à pouca complexidade dos projetos, não foi solicitado parecer jurídico fundamentado. Ambos os projetos receberam pareceres favoráveis da Comissão, com sugestão de emenda ao Projeto de Lei nº 014/2025 para que não incida em vício de iniciativa. Por fim, a Comissão solicitou ao Presidente Clayton Boch que pautasse o projeto na ordem do dia da próxima sessão ordinária, em razão de ter pareceres favoráveis tanto desta Comissão quanto da Comissão de Direitos Sociais, e de haver necessidade na adequação do Conselho do Idoso às normas federais e atualização de sua composição. Dando-se por satisfeita, a presidente da Comissão finalizou a reunião.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de março de 2025.


Adriana Batista da Silva
Presidente


Carlos Eduardo Marchesi Trombini
Vice-presidente


José Roberto Pereira – Bob
Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 015/2025

INTERESSADO :- Vereadora Adriana Perianez Ruiz

ASSUNTO :- Institui o “Dia Municipal da Participação da Mulher na política” no âmbito do Município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.

RELATOR(A) :- ROSALI BATISTUTI

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria da Vereadora Adriana Ruiz, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 03 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Direitos Sociais.

Referida matéria institui o “Dia Municipal da Participação da Mulher na política” no âmbito do Município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

Sob o aspecto da constitucionalidade, verifica-se que a matéria está em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no artigo 30, inciso I, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, a proposição está alinhada aos preceitos da igualdade de gênero e do



Câmara Municipal de Mococa

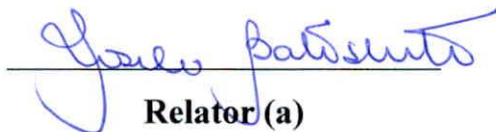
PODER LEGISLATIVO

fortalecimento da democracia, conforme previsto nos artigos 5º e 14 da Carta Magna.

No que tange à legalidade, a iniciativa legislativa se encontra dentro dos limites da competência do Poder Legislativo Municipal, não havendo vício de iniciativa ou qualquer afronta ao princípio da separação dos poderes. Além disso, a instituição de uma data comemorativa sem criação de despesas ou obrigações financeiras para o Executivo Municipal não fere as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 014/2025, que dispõe sobre a implantação de Políticas Públicas para combate à violência física, sexual e emocional contra a pessoa idosa no município de Mococa.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de março de 2025.


Relator(a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE DIREITOS
SOCIAIS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 015/2025

INTERESSADO :- Vereadora Adriana Perianez Ruiz

ASSUNTO :- Institui o “Dia Municipal da Participação da Mulher na política” no âmbito do Município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.

RELATOR(A) :- GIOVANNA LOYOLA.

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria da Vereadora Adriana Ruiz, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 03 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Direitos Sociais.

Referida matéria institui o “Dia Municipal da Participação da Mulher na política” no âmbito do Município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

Do ponto de vista social, a proposição é de extrema relevância, pois reforça a necessidade de ampliar a presença das mulheres na política, um direito histórico que ainda enfrenta barreiras culturais e estruturais. A baixa representatividade feminina nos cargos eletivos e de gestão pública é uma realidade preocupante, e a instituição de uma data comemorativa dedicada ao tema serve como instrumento de conscientização e mobilização social.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

O fortalecimento da participação da mulher na política contribui diretamente para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e equitativas, que atendam às demandas específicas da população feminina. Dessa forma, a proposta alinha-se aos princípios fundamentais da igualdade de gênero e dos direitos humanos, promovendo uma sociedade mais justa e democrática.

Além disso, a criação do “Dia Municipal da Participação da Mulher na Política” poderá estimular a realização de eventos, debates, palestras e campanhas educativas sobre o tema, despertando maior interesse e engajamento da população e, conseqüentemente, incentivando a participação ativa das mulheres nos processos decisórios do município.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 176/2024, que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso no âmbito do Município de Mococa.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 10 de fevereiro de 2025.

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 18 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 055/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 018/2025, referente ao Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.
2. Autógrafo nº 019/2025, referente ao Projeto de Lei nº 026/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

3. Autógrafo nº 020/2025, referente ao Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

4. Autógrafo nº 021/2025, referente ao Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

5. Autógrafo nº 022/2025, referente ao Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

6. Autógrafo nº 023/2025, referente ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

7. Autógrafo nº 024/2025, referente ao Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

8. Autógrafo nº 025/2025, referente ao Projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

9. Autógrafo nº 026/2025, referente ao Projeto de Lei nº 176/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Reestrutura o Conselho Municipal do Idoso no âmbito do Município de Mococa”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

10. Autógrafo nº 027/2025, referente ao Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

11. Autógrafo nº 028/2025, referente ao Projeto de Lei nº 014/2025, de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Dispõe sobre a implantação de Políticas públicas para combate à violência física, sexual e emocional contra a pessoa idosa no Município de Mococa”, aprovado, com emenda, em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.

12. Autógrafo nº 029/2025, referente ao Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria da Vereadora Adriana Perianez Ruiz, que “Institui o “Dia Municipal da participação da mulher na política” no âmbito do município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 17 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.03.18
09:17:52 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 029/2025

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Institui o "Dia Municipal da participação da mulher na política" no âmbito do município de Mococa, a ser comemorado anualmente em 13 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Mococa o dia 13 de março como o "Dia Municipal da Participação da Mulher na Política", inserido no calendário oficial do município.

Parágrafo único. Nesta data, serão promovidas atividades como cursos de formação, palestras e ações de conscientização em escolas, universidades, órgãos públicos e espaços comunitários, com foco na importância da participação da mulher na política e na promoção da igualdade de gênero.

Art. 2º A organização e o acompanhamento das atividades desta data ficarão a cargo da Comissão de Direitos Humanos e da Mulher da Câmara Municipal (se houver) e da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, ou outro órgão equivalente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de março de 2025.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 029/2025

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.03.18
09:17:37 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente

GIOVANNA Assinado de forma digital
FAVERO TAQUES por GIOVANNA FAVERO
LOYOLA:42397109875 TAQUES
9875 LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.03.18 09:27:17
-03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

IVAN Assinado de forma
FRANCISCO:2 digital por IVAN
1468610880 FRANCISCO:21468610
880
Dados: 2025.03.18
09:15:06 -03'00'

IVAN FRANCISCO

2º secretário